

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE.
ESPÍRITO SANTO
14.088.281/0001-90
DECRETO Nº 0000109/2021
Data 13/07/2021

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001538/2020.
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 78.597,00 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	070001.0824401012.126 33903000000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF/CRAS MATERIAL DE CONSUMO	2311000	24.836,00
0000039	070001.0824401012.133 33903000000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-IDOSO MATERIAL DE CONSUMO	2311000	8.633,00
0000095	070001.0824401032.140 33903000000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CASA MATERIAL DE CONSUMO	2390001	37.115,00
0000128	070001.0824401042.144 33903000000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - COMASJ MATERIAL DE CONSUMO	2311000	4.400,00
0000156	070001.0824401052.147 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIAE CADUNIDICO MATERIAL DE CONSUMO	2311000	3.613,00
TOTAL:				78.597,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 78.597,00 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais)

13 julho de 2021 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré-ES., 13 julho de 2021

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

